

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife-PE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2023 DE INSTALAÇÃO DOS PONTOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELÉTRICOS E TESTES DE TODA A REDE ELÉTRICA ASSOCIADA À REDE LÓGICA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E, DO OUTRO LADO A EMPRESA ZERO UM INFORMÁTICA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta Cidade do Recife/PE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula 👨 de identidade n.º 6.698.520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade e pelo Primeiro Secretário, e Vereador RAFAEL ACIOLI MEDEIROS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF, sob o n. 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a empresa ZERO UM INFORMÁTICA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no 🗓 lado, a empresa **ZERO UM INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LIDA**, INSCITA NO 8 CNPJ/MF sob o nº 40.873.234/0001-68, com sede na Rua Manuel Caetano, nº 103, 1º andar, Derby, 10 cm sede na Rua Manuel Caetano, nº 10 cm sede na Rua Man Recife/PE, neste ato representada por seu sócio e administrador Sr. ANTÔNIO VILAR BRASILEIRO, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, inscrito no CPF sob o nº 219.123.194-20, portador da cédula de identidade nº 583.533-SSP/PB, residente e domiciliado nesta cidade, celebram o presente Contrato, tendo em vista o PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº 652/2023/CMR, e

CONSIDERANDO as justificativas para formalização de Termo Aditivo, objetivando o acréscimo de serviços relativo ao Contrato nº 01/2023, nos termos do inciso I, "b" e § 1º do art.65 da Lei nº8.666/93, apresentados pela Divisão de Informática, mediante Despacho, datado de 27/02/2023, em vista da necessidade conforme itens e serviços apresentados na planilha anexa à proposta de preços da CONTRATADA, datada de 15/02/2023, verificada no decorrer da execução do objeto contratual;

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 01/03/2023, no qual a Secretaria de Coordenação Geral solicita providências pertinentes à emissão de empenho à Controladoria Geral do Poder legislativo - CGPL, observando-se as informações contidas na planilha e proposta comercial apresentada pela CONTRATADA e posteriormente a remessa dos autos à Procuradoria Legislativa para elaboração do Termo Aditivo;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário no Despacho do Diretor da Divisão de Informática, datado de 27/02/2023, constante no Processo Eletrônico no No652/2023/CMR;

CONSIDERANDO o informe da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL, pertinente a acréscimo do Contrato e o percentual correspondente, por meio de Despacho, datado de 27/04/2023;

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Sétima concernente às alterações e na Cláusula Oitava relativo a acréscimo e supressões, do Contrato original;

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº01/2023, o qual foi originado do Processo Administrativo nº311/2022, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº14/2022, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 17,8567 % (dezessete vírgula oito cinco seis sete por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato original amparado no Inciso I, alínea "b" e § 1º do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.





PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife-PE

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS EFEITOS FINANCEIROS

Com o acréscimo do valor de R\$ 54.572,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e dois reais), o valor global do Contrato original passa de R\$305.609,88 (trezentos e cinco mil seiscentos e nove reais e oitenta e oito centavos), para R\$360.181,88 (trezentos e sessenta mil cento e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para a execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária n^o 01.01.2.002 4.4.90.51, mediante Nota de Empenho n^o 2023.000218 e a de n^o 01.01.2.002 3.3.90.39, mediante Nota de Empenho n^o 2023.000219, ambas emitidas em 25/04/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA, considerando o disposto na cláusula décima terceira do contrato original, deverá prestar renovação da garantia de execução contratual, tomando-se como base o valor acrescido ao Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 27 de abril de 2023.

ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

CONTRATANTE

RAFAEL ACIOLI MEDEIROS

Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

CONTRATANTE

ANTONIO VILAR BRASILEIRO:21912319420

Assinado de forma digital por ANTONIO VILAR BRASILERO2.19123.19420 DN: c=BR, =GE-Brasil, ou-Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=1 0680051000165, cn=ANTONIO VILAR BRASILERO2.1912.19420

ANTÔNIO VILAR BRASILEIRO Empresa ZERO UM INFORMÁTICA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA CONTRATADA

TESTEMUNHAS ASSINATIO digitalmente por CARLOS EMANUEL DE 1 ALBUQUERQUE ALVES

CPF/MFDrata: 27/04/2023 14:39

CPF/MF no: